



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social:
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 2350 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Regilene de Andrade Viana Barros** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144511

DECRETO Nº 2351 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Renato da Rocha Lima** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144512

DECRETO Nº 2352 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Regilene de Andrade Viana Barros** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144513

DECRETO Nº 2353 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Andre Barros Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica, **Código FGS-2**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144515

DECRETO Nº 2354 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Edson Moreira Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Promoção Musical, **Código FGS-3**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144516

DECRETO Nº 2355 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Paula Nice Moura da Silva Sousa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio e Acompanhamento Pedagógico/Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Promoção Musical, **Código FGS-2**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144517

DECRETO Nº 2356 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Marcel Ferreira Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGS-2**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144518

DECRETO Nº 2357 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Antonio Gomes Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGS-1**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144519

DECRETO Nº 2358 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Andreia da Silva Coutinho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGS-1**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144520

DECRETO Nº 2359 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Matheus Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código FGS-2**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144521

DECRETO Nº 2360 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2334**, de 07 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.631**, de 07 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144522

DECRETO Nº 2361 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha**, Secretário Adjunto de Gestão - SAGE, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário

de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 07 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144523

DECRETO Nº 2362 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0027P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nelma dos Reis**, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032800-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144524

DECRETO Nº 2363 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0245/2026 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador no Fórum Brasileiro de Líderes em Energia OIL & GAS e Combustíveis do Futuro, nos dias 08 e 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144526

DECRETO Nº 2364 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0245/2026 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 08 e 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144528

DECRETO Nº 2365 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 16, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto da Fundação de Saúde Amapaense, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.6673.0006/2026 CCFSA - FUNDESA**,

RESOLVE:

Nomear **Diego Silva Conrado** para compor o Conselho Curador da Fundação de Saúde Amapaense, como representante da Subsecretaria de Assistência Hospitalar, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Macelir de Assunção Kobayashi**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144529

DECRETO Nº 2366 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0006/2026 - RDD/SEMA**, e

Considerando a relevância do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA como instrumento de suporte financeiro para a implementação de planos, programas e projetos de iniciativa pública e privada de interesse ambiental, bem como para o fortalecimento e modernização da gestão pública ambiental;

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar nº 0169, de 9 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 169, de 9 de janeiro de 2025, possui natureza contábil autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo único. O FERMA destina-se a financiar atividades, planos, programas e projetos voltados ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, ao fortalecimento da sociobioeconomia e ao apoio às ações de controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente.

Art. 2º O FERMA será mantido com recursos financeiros provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento do Estado;

II - transferências e dotações orçamentárias da União e dos Municípios;

III - recursos provenientes de cooperação internacional, ajuda financeira externa e acordos bilaterais entre governos, exceto quando destinados a finalidades específicas;

IV - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios, doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis ou imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, desde que haja previsão expressa de destinação ao FERMA;

V - recursos decorrentes do processo de licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização ambiental, excetuadas as compensações ambientais;

VI - valores arrecadados com o pagamento de multas administrativas aplicadas em virtude do descumprimento das leis ambientais, exceto os decorrentes de infrações administrativas vinculadas à gestão de recursos hídricos;

VII - rendimentos de qualquer natureza e de outras receitas eventuais.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta específica vinculada ao Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA, ressalvados os recursos oriundos de convênios que exijam conta específica.

§ 2º Os recursos financeiros previstos nos incisos V e VI deverão ser contabilmente identificados de forma segregada, para os fins previstos no parágrafo único do artigo 4º deste Decreto.

§ 3º O saldo financeiro de um exercício, apurado por meio de balanço anual, deverá ser transferido integralmente para o exercício seguinte até sua completa aplicação.

Art. 3º Os recursos do FERMA serão aplicados no financiamento das seguintes atividades e projetos:

I - financiamento total ou parcial de programa, projeto e ações de interesse ambiental, em especial nas áreas de educação ambiental, unidades de conservação, sociobioeconomia, fiscalização, monitoramento, recuperação ambiental, serviços ambientais e mudança do clima;

II - apoio às atividades desenvolvidas pela SEMA, incluindo de fortalecimento institucional, visando à regularização ambiental de empreendimentos e atividades licenciáveis no interior do Estado, Cadastro Ambiental Rural - CAR,

recuperação ambiental de áreas degradadas e outros;

III - construção, reforma e aquisição de bens móveis e imóveis, visando à modernização e ampliação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente e administrativa;

V - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e organizações da sociedade civil para a execução de programas ou projetos ambientais, aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;

VII - financiamento do Programa de Estágio em Meio Ambiente para alunos dos ensinos médio, técnico e superior para as áreas meio e fim;

VIII - pagamento de diárias a servidores ou a agentes externos que, por meio de termo de cooperação técnica com o órgão estadual de meio ambiente, se desloquem de seus municípios de lotação para realização das atividades previstas no inciso I deste artigo ou em projetos aprovados pelo COEMA.

Parágrafo único. As instituições públicas e privadas executoras de projetos financiados deverão dar ampla publicidade ao apoio por meio de financiamento recebido do FERMA - Governo do Estado do Amapá em seus relatórios, publicações e materiais institucionais.

Art. 4º A aplicação dos recursos do FERMA dependerá de aprovação de projetos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* os recursos provenientes do pagamento de taxas decorrentes de serviços prestados pela SEMA, tais como licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, autorizações ambientais, taxa do SISPASS, autorização de uso de imagem e acesso em unidades de conservação e outros de natureza similar, que serão administrados e executados diretamente pela SEMA, observadas as normas de controle e prestação anual de contas ao COEMA e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º O FERMA será administrado por um Comitê Gestor composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado do Meio Ambiente (Coordenador);

II - Secretário Adjunto de Meio Ambiente (Coordenador Adjunto);

III - 1 (um) conselheiro representante do setor produtivo no COEMA;

IV - 1 (um) conselheiro representante da sociedade civil no COEMA;

V - 1 (um) conselheiro representante dos órgãos públicos integrantes do COEMA.

§ 1º Os membros referidos nos incisos III, IV e V serão indicados pelo COEMA e aprovados por sua plenária, com mandato de dois anos.

§ 2º A conta bancária do FERMA será movimentada conjuntamente pelo Coordenador e Coordenador Adjunto, que serão os responsáveis pela ordenação de despesas e responderão perante os órgãos de controle.

§ 3º A execução orçamentária e a prestação anual de contas do FERMA obedecerão às normas legais de controle e administração financeira adotadas pelo Estado. § 4º A participação no Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor do FERMA:

- I - aprovar o planejamento anual para a utilização dos recursos destinados ao Fundo;
- II - estabelecer diretrizes e projetos prioritários a serem atendidos com recursos;
- III - aprovar o Edital de Chamamento Público de projetos a serem financiados;
- IV - receber, analisar e emitir parecer sobre os projetos a serem encaminhados ao COEMA para deliberação;
- V - fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos aprovados e financiados;
- VI - analisar a prestação de contas de projetos financiados pelo FERMA;
- VII - elaborar relatório anual de desempenho das atividades, que será submetido à apreciação do COEMA, no início ou fim do exercício;
- VIII - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor.

Art. 7º O acesso aos recursos do FERMA poderá ocorrer por meio de demanda induzida ou demanda voluntária, observados os seguintes critérios mínimos e gerais:

- I - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente;
 - II - aderência do projeto às áreas prioritárias e diretrizes de interesse ambiental do Estado;
 - III - apresentação de plano de trabalho contendo cronograma de execução, metas mensuráveis e indicadores de resultados;
 - IV - compromisso formal com os ritos de fiscalização e prestação de contas definidos pelo Comitê Gestor.
- Parágrafo único. As contratações e aquisições promovidas mediante execução direta pelo Estado (SEMA) com recursos do FERMA estão estritamente sujeitas às regras e procedimentos da Lei Federal nº 14.133/2021, reservando-se os modelos de fomento/demanda voluntária apenas para repasses e transferências a organizações do terceiro setor e demais entes parceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 8º A SEMA proverá a instalação, pessoal e equipamentos necessários ao funcionamento do FERMA.

Art. 9º O Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar o Manual de Projetos a serem submetidos ao COEMA, observado o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025 e o parágrafo único do artigo 4º deste Decreto.

Art. 10. Revoga-se expressamente o Decreto Estadual nº 0677, de 18 de fevereiro de 2000, e demais normas regulamentares em contrário.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144570

DECRETO Nº 2367 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0085/2026 GAB-AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a viagem da servidora **Norra Jand Abul Hosson Moraes**, à cidade de Tóquio-Japão, editada através do **Decreto nº 1013**, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.601**, de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144571

DECRETO Nº 2368 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 2047, de 07 de junho de 2010, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0030.0289.1619.0001/2026 - COTRI/SEFAZ**, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS nº 101, de 12 de dezembro de 1997, bem como aquelas constantes dos Convênios ICMS nº 230/17, nº 204/19, nº 24/22, nº 94/22 e nº 138/22,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do art. 1º do Decreto nº 2047, de 07 de junho de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso III:

“III - aquecedores solares de água - 8419.12.00;”

II - o inciso IV:

“IV - geradores fotovoltaicos de corrente contínua - 8501.7;”

III - o inciso IX:

“IX - células fotovoltaicas não montadas em módulos nem em painéis - 8541.42.10 e 8541.42.20;”

IV - o inciso X:

“X - células fotovoltaicas montadas em módulos ou painéis - 8541.43.00 - Ex 01 - Células Solares;”

V - a alínea “a” do inciso XIII:

“a) exclusiva ou principalmente em aerogeradores classificados no código 8502.31.00 e em geradores fotovoltaicos classificados nas subposições 8501.71 e 8501.72 - 8503.00.90;”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições adiante enumeradas do Decreto nº 2047, de 07 de junho de 2010: I - os incisos V, VI e VII e o § 4º do art. 1º; II - o art. 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144532

DECRETO Nº 2369 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rogério Campos Souza** do cargo em comissão de Chefe/Divisão Especial de Repressão à Corrupção - DECOR/Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR, **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144533

DECRETO Nº 2370 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rogério Campos Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144534

DECRETO Nº 2371 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ronaldo de Oliveira Entringe** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão Especial de

Repressão à Corrupção - DECOR/Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR, **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144535

DECRETO Nº 2372 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0336/2026 - GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da **SGT PMAP Ana Lucia Pantoja**, Matrícula nº 0104215-7-01, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a contar de 13 de março de 2026.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144536

DECRETO Nº 2373 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0074P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Zilda Vieira de Paula**,

ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe/Nível MP2, Padrão 11, Matrícula nº 0099335-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144537

DECRETO Nº 2374 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0692P-AMPREV**, e

Considerando a adesão da servidora Poranga Bartira Conceição de Souza, ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0088**, de 07 de janeiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº**

8.570, de 07 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0692P-AMPREV**.”

Leia-se:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0692P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144538

DECRETO Nº 2375 DE 8 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.803.200,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.803.200,00 (um milhão e oitocentos e três mil e duzentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.728.200

15.122. 0006. 2151 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDC						689.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	689.000
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.039.200
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.039.200
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						75.000
19.573. 0026. 1070 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO VOLTADOS AOS APLS LOCAIS						5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000
19.573. 0026. 1071 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO AMAPÁ						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.728.200
15.451. 0052. 1088 - REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ.						663.200
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	663.200
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						889.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	889.000
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						176.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	176.000
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						75.000
19.122. 0006. 2599 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						75.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	75.000

Protocolo 144542

DECRETO Nº 2376 DE 8 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.131.026,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.131.026,00 (quatro milhões e cento e trinta e um mil e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						3.358.815
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						3.358.815
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.358.815
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						772.211
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						772.211
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	772.211

Protocolo 144543

DECRETO Nº 2377 DE 8 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 17 da Lei nº 3.409, de 06 de janeiro de 2026, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, destinado a criação de Dotações Orçamentária, não prevista no orçamento vigente, a ser consignado, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
36102 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ						680.000
06.182. 0006. 2815 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GDEC						270.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	270.000
06.182. 0041. 2816 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GDEC EM GESTÃO DE DESASTRE						155.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	155.000
06.182. 0041. 2816 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GDEC EM GESTÃO DE DESASTRE						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
06.182. 0041. 2817 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GDEC EM GESTÃO DE RISCO						155.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	155.000
06.182. 0041. 2817 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GDEC EM GESTÃO DE RISCO						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						680.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						680.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	680.000

Protocolo 144544

DECRETO Nº 2378 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0036/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7871**, de 22 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.294**, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Jozias do Pilar Pacheco Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Geografia, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0041192-2-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de março de 2026.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Jozias do Pilar Pacheco Freitas**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Geografia, com matrícula nº 0041192-2-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado Profissional em Geografia, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência será no período de 01 de outubro de 2024 e previsão de término em 28 de fevereiro de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144545

DECRETO Nº 2379 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Tiago Patrick Brito de Abreu** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144546

DECRETO Nº 2380 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Tiago Patrick Brito de Abreu** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144547

DECRETO Nº 2381 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Araíza Ferreira Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144548

DECRETO Nº 2382 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN RR MÁRIO MACIEL DE SOUSA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2362.0236.0003/2026 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **2º TEN RR Mário Maciel de Sousa**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, no posto de **2º TEN**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme o art 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30/05/1979 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda e faz jus ao auxílio-invalidez conforme o § 3º, do art. 26, c/c § 1º do art. 24, ambos da lei nº 10.486/2002, de 04/07/2002, consoante Junta Pericial de Saúde PMAP, Sessão Ordinária nº 004/2026-Dsau, em 29 de janeiro de 2026, e Junta Superior PMAP, Sessão nº 003/2026, 10/02/2026, que ratificou o parecer da Junta Pericial nº 004/2026, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144550

DECRETO Nº 2383 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 48 e 49, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e Art. 4º da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, bem como o contido no **Processo nº 0094.2897.6092.0003/2026-GAB/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Conselho de Justificação nº 003/2025 - PMAP, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Escrivão: **TEN CEL QOEM Wilkson de Araujo Santana**

Art. 2º O prazo para conclusão do Conselho de Justificação nº 003/2025 - PMAP passa a contar da data do recebimento deste Decreto pelo Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144551

DECRETO Nº 2384 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0004/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Helder Andrade Alves** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", matrícula nº 0988243-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 13 de fevereiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144552

DECRETO Nº 2385 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Luiza Rosa Maia Barros** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia dos Bairros/ Departamento de Polícia da Capital (10ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144553

DECRETO Nº 2386 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Stephano Willian Garrett Dagher** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (Tartarugalzinho), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144554

DECRETO Nº 2387 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Felipe Rodrigues da Silva** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (Ferreira Gomes), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144555

DECRETO Nº 2388 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Aldarlon Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (Porto Grande), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144556

DECRETO Nº 2389 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Thiago Barbosa de Almeida** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (Calçoene), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144557

DECRETO Nº 2390 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luiza Rosa Maia Barros** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Tartarugalzinho), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144558

DECRETO Nº 2391 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aldarlon Oliveira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Ferreira Gomes), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144559

DECRETO Nº 2392 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Felipe Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Porto Grande), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144560

DECRETO Nº 2393 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Breno da Costa Esteves** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/ Departamento de Polícia Especializada - DPE (Repressão aos Crimes Cibernéticos - DR-CCIBER), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144561

DECRETO Nº 2394 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Katiuscia Silva Pinheiro do Amaral** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/ Delegacia de Polícia Especializada/ Departamento de Polícia Especializada - DPE (Repressão a Roubo e Furto de Veículos - DRFV), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144562

DECRETO Nº 2395 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Michael Lucas Coutinho Duarte** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Calçoene), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144563

DECRETO Nº 2396 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência no Estado do Amapá, afetado por evento adverso caracterizado como gradual, natural e biológico, classificado como Infestações/ Pragas (outras infestações), COBRADE 1.5.2.3.0, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC); nos termos do art. 4º, § 1º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal, e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0869.1418.0001/2025**, e

Considerando o conteúdo da Nota Técnica nº 10729769 da EMBRAPA-Amapá, protocolo SEI 21157.001205/2024-84,

referente à presença da praga quarentenária "Vassoura de Bruxa da Mandioca" causada pelo fungo *Ceratobasidium theobromae*, no cultivo da mandioca em áreas indígenas e não indígenas do município de Oiapoque;

Considerando a declaração de Estado de Emergência Fitossanitária relativo ao risco de surto da praga quarentenária presente *Rhizoctonia theobromae* nos estados do Amapá e Pará, conforme Portaria MAPA nº 880, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando que a decretação de situação de anormalidade, no caso em análise, dar-se-á em decorrência da ocorrência de evento adverso, cujos impactos danosos se caracterizam pela deterioração das condições de normalidade nos aspectos humano, ambiental e econômico, implicando situação de vulnerabilidade das populações afetadas;

Considerando a potencialidade do evento adverso de causar danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando as ações emergenciais de resposta, desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros dos entes do Governo Estadual, que visam restabelecer a normalidade na região afetada;

Considerando que as ações desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais e Municipais podem impactar substancialmente seus orçamentos, tendo em vista que este evento adverso poderá agravar a situação econômica do Estado e dos Municípios;

Considerando, ainda, que os habitantes das áreas afetadas não tenham condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas destinadas ao restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas;

Considerando as ações emergenciais de resposta, desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam ao restabelecimento da normalidade nos municípios afetados;

Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de assistência, bem como de outras ações destinadas a minimizar os impactos dos desastres sobre a execução das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade do desastre demandará resposta não prevista nos planejamentos anuais e plurianuais e impactará substancialmente os orçamentos das Secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta aos desastres previstas para o período;

Considerando a necessidade de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SDR), pela Secretaria de Estado

de Assistência Social (SEAS), pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá (DIAGRO), pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), pelo Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá (GDEC/AP), pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Secretaria de Povos Indígenas do Amapá (SEPI), com vistas a evitar a expansão das áreas afetadas pela praga na cultura da mandioca, bem como ao fornecimento de insumos, a fim de assistir as famílias afetadas;

Considerando a necessidade de estabelecimento de situação jurídica especial, que permita aos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal a realização de ações emergenciais de resposta, com vistas à logística da operação e ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como de ações destinadas a minimizar danos e agravos à população e à economia do Estado;

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Parecer Técnico nº 002/2026 do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá (GDEC/AP) recomenda ao Chefe do Poder Executivo a decretação de Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre;

Considerando, por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da ocorrência e do risco de surto de praga quarentenária presente (*Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*)), que vem afetando a cultura da mandioca em parte significativa das áreas urbanas, rurais e em terras indígenas, caracterizada como desastre natural, biológico, relacionadas como Infestações/Pragas (outras infestações), com codificação no Código Brasileiro de Desastres (COBRADE nº 1.5.2.3.0).

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o disposto no Parecer Técnico nº 002/2026 do GDEC/AP, na Portaria Técnica da DIAGRO, que versa sobre a prevenção, o controle e a contenção da disseminação do surto da doença no Estado do Amapá e dá outras providências, bem como nos demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º Proíbe-se o trânsito de plantas e de partes de plantas de mandioca provenientes de municípios

com ocorrência oficialmente confirmada da praga para municípios sem registro oficial de ocorrência. Os produtos derivados da mandioca oriundos de municípios com ocorrência da praga poderão transitar para áreas livres, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-bruxa da Mandioca (*Rhizoctonia theobromae*) - PVBM.

Art. 3º Autoriza-se a adoção, pelos órgãos governamentais, em caráter emergencial, de todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como a implementação de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta, recuperação e enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. O Comitê de Crise, instituído pelo Decreto nº 1.396, de 27 de fevereiro de 2023, coordenará a atuação dos órgãos estaduais competentes no enfrentamento da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 4º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e à execução das medidas administrativas em razão da Situação de Emergência ora decretada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144564

DECRETO Nº 2397 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0142/2026 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kelson de Freitas Vaz**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até os municípios de **Marabá e São Geraldo do Araguaia-PA**, a fim de participar de agenda institucional, objetivando a construção e o compartilhamento de estratégias conjuntas voltadas à mitigação dos impactos econômicos decorrentes da vassoura-de-bruxa da mandioca, considerando os efeitos diretos da praga sobre a produtividade agrícola, a renda dos produtores e a segurança alimentar na região Norte, no período de 13 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144566

DECRETO Nº 2398 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0142/2026 GAB - RURAP**,

R E S O L V E :

Designar **Nelton Quintas Alexópolis**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144565

DECRETO Nº 2399 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0014/2026 CMDO-PMAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOEM PM Márcio Allan Rodrigues Assunção**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar com a Diretora do Sistema Único de Segurança Pública, com enfoque operacional e assistencial, além de outras temáticas correlatas voltadas à segurança pública, no período de 08 a 11 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144567

DECRETO Nº 2400 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0014/2026 CMDO-PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOEM PM Patrick Costa Rocha**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 11 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144568

DECRETO Nº 2401 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, para o biênio 2026/2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Estadual nº 0371, de 1997, tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.2913.2653.0001/2026 GAB APOIO/SEAS**, e

Considerando a Resolução nº 001/2026 - CEDCA/AP, que homologou a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, para o biênio 2026/2027;

Considerando a Assembleia de Eleição da Mesa Diretora realizada em 11 de fevereiro de 2026, nos termos do Regimento Interno do CEDCA/AP,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, para o biênio 2026/2027, os seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo, representante da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP;

II - VICE-PRESIDENTE:

Lucinete Corrêa Tavares, representante do Instituto Ecovida;

III - 1º SECRETÁRIO:

Oberdan Nunes Favacho de Lima, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS;

IV - 2º SECRETÁRIO:

Andreza Nazareth Abreu Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá - OAB/AP.

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora terá vigência correspondente ao biênio 2026/2027, nos termos da Resolução nº 001/2026 - CEDCA/AP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144569

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 005/2026 - CASACIVIL. **CONTRATADA:** A.N. GOMES-LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo em escama e materiais de suporte logístico para eventos oficiais externos. **VALOR TOTAL:** R\$ 153.593,79 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos

e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 570101 - Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2774 - Manutenção Administrativa - Casa Civil; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 017/2025-SECCOMPRAS/AP. **PROCESSO SIGA Nº:** 00002/CASA CIVIL/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 009/2025-SECCOMPRAS/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados

a partir de 08/04/2026 e encerramento em 08/04/2027.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 144572

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 012/2026-GAB VICE-GOV**

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005. E tendo em vista o teor do Documento Nº 0033.2573.1812.0001/2026

RESOLVE:

Art.1º) FAZER ERRATA para corrigir a portaria de nº 009/2026-GAB VICE-GOV, publicada no Diário Oficial nº 8621, de 24 de março de 2026:

ONDE SE LÊ:

“Elementos de Despesa 33.90.30- Material de Consumo, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).”

LEIA-SE:

“Elementos de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no montante de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).”

Art. 2º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 144434

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 028/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0013/2026/GSI, de 08 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Pracuúba - AP, no período de 07 a 09 de abril de 2026, em serviço de apoio Institucional à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

1º SGT QPC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144379

Polícia Científica**PORTARIA Nº 031/2026/PCI**

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0581.0051/2026 DC - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora Dinalva Mergulhão Brasil, para responder pela Coordenação do Laboratório de Balística da Polícia Científica, em substituição a servidora Neiva Marisa dos Santos Cardoso, a partir de 08 de abril de 2026, sem ônus para o estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 07 de abril de 2026.
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 144411

PORTARIA Nº 032/2026/PCI

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0597.0009/2026 DICC - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções de chefes dos setores, conforme especificado a seguir:

ANDRÉA SIMONE SILVA SOUZA - Papiloscopista, Matrícula nº 309753 - Chefe do Setor do Grupo de Atividade de Processamento e Arquivo - GAPA;
MARCELLA CRISTINA FERREIRA BRITO - Papiloscopista, Matrícula nº 309869 - Chefe do Setor do Grupo de Atividade de Perícia Papiloscópica - GAPP;
ANA CÉLIA DAMASCENO DA SILVA - Datiloscopista Policial, - Matrícula nº 1012670 - Chefe do Setor do Grupo de Atividade de Identificação Criminal GAIC;

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 07 de abril de 2026.
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 144414

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0630/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2863.2292.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luciana Pantoja Neves**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Avaliação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SECULT, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carla Beatriz Gonçalves dos Santos**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144482

PORTARIA Nº 0631/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0048.2863.2311.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Edinael Cardoso Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3/REPBSB, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, Subsídio-4/REPBSB, durante o impedimento do titular **Leonardo Bruno Barros Ferreira**, afastado por motivo de deslocamento para participar de agendas relacionadas ao Fórum de Transferências; realizar reunião na Universidade do Estado do Amapá - UEAP; ministrar treinamento aos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP na plataforma TransfereGOV, no período de **26/03/2026 a 04/04/2026**.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144484

PORTARIA Nº 0632/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2863.1202.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Fernanda Neves Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe/Unidade de Diploma e Arquivo/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Ana Paula Nunes da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **21/11/2025 a 05/12/2025**.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144485

PORTARIA Nº 0633/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0128/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 14.261, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição: 243, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Levi Miranda dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, SIAPE nº 3386307, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144486

PORTARIA Nº 0634/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0613.0277.0002/2026**,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 6013315-58.2025.8.03.0001, que tramita no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **Iolanda Correa Rodrigues**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0114491-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144487

PORTARIA Nº 0635/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0266/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 2 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **ROZINALDO COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, SIAPE nº 3506184, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144488

PORTARIA Nº 0636/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1321/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Orleno Marques da Silva Junior**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP"/IEPA, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código 70% do FGS-4, durante o impedimento do titular **Allan Kardec Ribeiro Galardo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **23/02/2026 a 13/03/2026**.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144489

PORTARIA Nº 0637/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.2863.1694.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Jeisiane Cristina de Sousa Batista**, ocupante do cargo de Secretário Administrativo/DT/HEMOAP, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão Técnica/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **06/04/2026 a 20/04/2026**.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144491

PORTARIA Nº 0638/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá; Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0113682-8	ANNA LUIZA DAS NEVES CORDEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	17/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144541

PORTARIA Nº 0639/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2931.0624.0002/2026**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0592/2026 - SEAD, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8625, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Conceder afastamento remunerado [...]”

LEIA-SE:

“Conceder afastamento sem remuneração [...]”.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144492

PORTARIA Nº 118/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MICHELE DE SOUZA PONTES OLIVEIRA 0031.2260.2204.0003/2026	0070967-0-01	25/04/2010 a 24/04/2015	23/04/2026 a 21/07/2026

Macapá-AP, 8 de abril de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 144493

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 0007.2872.0353.0001/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD CONTRATADA: **REALLIZA LTDA - ME - 19.750.559/0001-67.**

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste ao Contrato nº 001/2024-SEAD, referente a contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R\$ 879.871,08 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 12/04/2026 a 11/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho nº 1.04.122.0006.2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD;

Natureza de Despesa nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2026NE00146, de 01/04/2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **JORGE VICTOR GOES BITENCOURT**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD
Protocolo 144495

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº
02/2024 - SEAD/GEA**

Processo Administrativo nº 130101.0077.0354.0193/2025 - SEAD CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD CONSIGNATÁRIA: **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SINDNUT - CNPJ: 09.094.104/0001-87.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; nº 5020, de 19 de novembro de 2019; e nº 2.692 de 30 de março de 2023; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado de Administração e demais normas legais vigentes.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE

CONSIGNAÇÃO Nº 002/2024 - SEAD/GEA referente o credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026 a 27/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Secretária de Estado da Administração, pelo Consignante **SÔNIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA**, representante legal pela Consignatária.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD
Protocolo 144497

CONTRATO Nº 004/2026-SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.1572.0353.0001/2026 - SEAD/GEA/AP CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD CONTRATADA: **MASTER PRINT LTDA, CNPJ (MF) nº 54.674.741/0001-87**

OBJETO: Prestação de Serviço contínuo de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.366,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 1.04.122.0006.2003 - manutenção administrativa - SEAD, Fonte de Recurso 500 e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2026NE00145, de 31/03/26.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **LUCELIA NEVES DIAS** - representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 08 abril de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD
Protocolo 144505

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026 e verificado a necessidade de designar agentes de contratação para atuarem em comissão de contratação

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como aos procedimentos auxiliares, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes:

- I- Gean Pantoja de Souza -Presidente - Matrícula: 1014376-9
- II- Tiago da Silva Maciel - Membro - Matrícula: 1015203-2
- III- Aracélia Trindade Gomes - Membro - Matrícula: 1014363-7

Art. Na ausência ou impedimento do(a) Presidente da Comissão, a substituição será feita pelos outros membros conforme a ordem indicada anteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - SECCOMPRAS

Decreto nº 0778/2026 - GEA

Protocolo 144478

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 016/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1533.0004/2026 - NDC/SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Popularização Científica/CDC - Cód. CDS-2, **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação/CDTI - Cód. CDS-2, **Antônio Paixão Ramos**, Auxiliar de Artífice e **Alsiney Costa do Nascimento**, Agente de Portaria, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de

Porto Grande/AP, com o objetivo de atender à demanda da Escola Centro Educacional Recanto dos Arcanjos - CERA, visando a realização do Planetário itinerante da SETEC, nos dias **30 e 31/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 144377

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 216/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0049/2026 - CODER/SDR de 06 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar os servidores, **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem e realizarem levantamentos dos índices de mortalidades das mudas e plantas de cacau implantado pelo **Programa Amapá Cacau**, e também a estimativa de produção para o exercício de 2026, juntamente com os beneficiários da **Associação de Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro Amapá - AGPNEFA**, no período de 06 a 10 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144415

PORTARIA N.º 217/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0012/2026 - GAB/SDR de 07 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas

Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar da programação do “**DIA DE CAMPO**”, promovido pela **Associação de Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Almas - AFACIA**, visando acompanhar atividades técnicas e desenvolver ações institucionais junto aos produtores locais, nos dias 01 e 02 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144416

PORTARIA N.º 218/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0012/2026 - GAB/SDR de 07 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade Igarapé das Almas, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com a Colaboradora **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, nos dias 01 e 02 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144417

PORTARIA N.º 219/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0057/2026 - CODER/SDR de 07 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do **Simpósio de Cafeicultura**, no dia 08 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144418

PORTARIA N.º 220/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0023/2026 - COAGRO/SDR de 07 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar juntamente com a equipe de pecuaristas, com objetivo de realizar visita técnica, para conhecerem a agroindústria de laticínio da propriedade da Sr^a Liliane, no Município de Laranjal do Jarí, como referencia aos demais pecuaristas, nos dias 08 e 09 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144422

PORTARIA Nº 221/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e:

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a segregação de funções e a gestão por competências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 00001/SDR/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

- **Pregoeiro:** Uellinton Pablo Ataíde Pança, Matrícula nº 1007983-1-01;
- **Equipe de Apoio:** Janilson Silva Penha, Matrícula nº

1007967-0-01;

• **Equipe de Apoio:** Israele Luz da Silva Façanha, Matrícula nº 1007781-2-01.

Art. 2º Ao Pregoeiro, nas fases de julgamento e habilitação, compete conduzir a sessão pública, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, conduzir a etapa de lances, verificar a conformidade da proposta, promover diligências e adjudicar o objeto (quando não houver recurso).

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio prestar auxílio técnico e operacional ao Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Os designados deverão observar o princípio da segregação de funções, sendo-lhes vedada a atuação em etapas do processo licitatório nas quais tenham participado ativamente da fase preparatória ou que configurem conflito de interesses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência adstrita ao encerramento do referido processo licitatório.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Decreto nº 3.940/2025-GEA

Protocolo 144477

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 002/2026-GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051, de 30 de março de 2026 e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **ANDRE LUIZ CAMILO BRAGA** - Matrícula nº 0112697-0-01, como Fiscal titular, e **ALAN JESSE DOS SANTOS** - Matrícula nº 0962473-2-03, como Fiscal Suplente, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 001/2026-SEED, celebrado com empresa VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.549.659/0001-13, que tem como objeto a contratação, pelo preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda larga, conhecida no mercado como "empresarial" ou "corporativa", com pontos de velocidade média de 200 Mbps, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Instrumento, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender de forma continuada as demandas das escolas e unidades administrativas da rede pública de ensino do estado do Amapá, para gestão integral de suas ações na educação por meio da Secretaria de Estado de Educação do Amapá.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de abril de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 144380

PORTARIA Nº 135/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0021.1056.1177.0001/2026 - GAB/SEED**,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

CONSIDERANDO a decisão dada no bojo do processo judicial nº 6002069-53.2025.8.03.0005, a qual, em sede de tutela de urgência, concedeu a transferência do município de Tatarugalzinho para Macapá em favor da servidora em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **ERICA MORAES RODRIGUES**, matrícula nº 0996751-6-01, CUIDADOR, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Tartarugalzinho/AP, admitida em 10/01/2025, conforme SGRH para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá/AP.

Parágrafo único - A transferência seja concedida por um ano a contar da data da carta de apresentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de abril de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 144441

EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** ROSILENE DE SOUZA VILHENA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0021.2471.1299.0001/2026 e SIGA nº 00003/SEED/2026.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de unidade escolar para atendimento de alunos, professores e colaboradores, vinculados à Escola Estadual João Maciel Amanajas, localizada no Rio Ipixuna Miranda, s/nº, Zona Rural, Município de Macapá/AP.

VALOR ANUAL: R\$ 80.366,16 (Oitenta mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da

assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 (Transferência do Salário - Educação).

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, ROSILENE DE SOUZA VILHENA, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de ABRIL de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 144293

EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** INOVADADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.497.494/0001-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.1388.1177.0001/2025 - GAB/SEED.

OBJETO: Modificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 017/2024-SEED, acerca das Especificações e quantitativos das necessidades inicialmente contratadas; Modificação das CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA do Contrato nº 017/2024 SEED, com a inclusão de novos módulos e funcionalidades, acerca do PROESC BÁSICO e dos MÓDULOS EXTRAS, inicialmente contratadas; Modificação da CLÁUSULA TERCEIRA, que passará do atendimento de 385 (duzentas e oitenta e cinco) Escolas para contemplar 373 (trezentos e setenta e três) escolas, tendo em vista a exclusão de 13 (treze) escolas e inclusão de uma nova escola, totalizando a redução de 12 (doze) escolas do inicialmente contratado; Reajuste do valor contratual em 15% (quinze por cento), tendo em vista a ampliação dos serviços prestados e a inclusão de novas funcionalidades em relação ao Contrato Inicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental; Código: 12.361.0020.2211; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.094.423,67 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, FELIPE GÓES FERREIRA, pela Contratada.

Macapá-AP, 31 de março de março de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 144402

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 016/2026-CEE/AP, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº PROCESSO n.º 0021.1631.1177.0001/2024 - GAB/SEED, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pela Assessora Técnica Jamile Façanha Almeida e o Especialista da Área Edvaldo Oliveira da Cruz, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 09 de abril de 2026, à Centro de Educação Profissional de Santana Profª. Maria Salomé Gomes Sares (CEPSMSGs), tendo em vista o andamento do Processo de Curso Técnico em Massoterapia, e em conformidade com o Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 144382

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 008/2026**

PROCESSO Nº 28730.014990.2017-1
RECURSO OFÍCIO/VOLUNTÁRIO: Nº 002/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 056/2017
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTES: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.
CAD-ICMS: 03.031544-1
CNPJ/MF: 09.220.655/0001-40
END: ROD. JOSMAR CHAVES PINTO, 4971, UNIVERSIDADE.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS. DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
DATA DO JULGAMENTO: 17/04/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 01 DE ABRIL DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 144472

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 28730.013799.2021-3

RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 006/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 067/2021-07
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CAD-ICMS: 03.024973-2
CNPJ/MF: 02.558.157/0006-77
RUA LEOPOLDO MACHADO, 2334, TREM
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS. RAIMUNDO SIMÃO BATISTA.
DATA DO JULGAMENTO: 20/04/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 01 DE ABRIL DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 144473

AVISO DE LICITAÇÃO MAL SUCEDIDA (FRACASSADA)

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
PROCESSO Nº 0030.1783.2604.0002/2025 - UCP/
SEFAZ**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2025

A Comissão Especial de Licitações do PROFISCO II AP torna público, por meio deste Aviso, por razões de interesse público e narradas no Processo supramencionado, que a Licitação Pública Nacional nº 003/2025 que tem por objeto a Aquisição de Solução Para Modernização de Infraestrutura de Banco de Dados (Fornecimento de Servidores, Licença de Banco de Dados e Backup (Storage) Corporativo), Visando Atender as Necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, foi considerada, nos termos da Políticas de Aquisições do BID, MAL SUCEDIDA (FRACASSADA), sendo portanto, REVOGADO o presente Processo de Licitação Pública Nacional.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PROFISCO II/
AP
PROFISCO II/AP - PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGE
Nº 001/2025

Protocolo 144368

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: BELGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 27.736.151/0001-69.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 044/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00040/SEINF/2025 e PRODOC nº 0038.0332.6252.0008/2025-CGCC/SEINF.

DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de RETROFIT no Monumento Turístico Marco Zero do Equador no Município de Macapá/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

II. Programa de Trabalho: 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamento Públicos.

III. Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

V. Fontes: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

VII. Notas de Empenho nº 2026NE00144, de 31/03/2026.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 19.000.646,10** (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução da obra será de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este contrato terá vigência de **420** (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 06 de abril de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 144452

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO nº. 254/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0137/2022 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): BELCIONE LUCENA PINTO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 44739 - série A, lavrado em desfavor de: BELCIONE LUCENA PINTO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº

3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por construir, reformar ou ampliar Área de Preservação Permanente sem autorização do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art. 99 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, na forma do art. 16, inciso II do Decreto Estadual nº 3.009/98; Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), conforme art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 246/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), com fundamento no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 07 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Exercício.

Protocolo 144278

DECISÃO nº. 394/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0087/2022 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): OBERDAN VIEIRA TENÓRIO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023329 - série A, lavrado em desfavor de: OBERDAN VIEIRA TENÓRIO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por utilizar motosserra sem licença do órgão competente, em desobediência ao estabelecido no art. 112 da Lei Complementar nº 0005/94,

sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98; Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98; Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 415/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

- a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98;
- b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 01 (uma) motosserra de marca Kawashima 53 cilindrados, vermelha 6 prata.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 10 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Exercício

Protocolo 144292

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SDC.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004/SDC/2026.

OBJETO: Locação de imóvel urbano não residencial destinado à instalação da sede administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21

CONTRATADO: Matheus Lima Trasel, CPF XXX.XXX.022-XX

VALOR MENSAL: 60.000,00, (sessenta mil reais).

VALOR GLOBAL ANUAL: 720.000,00(setecentos e vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC não dispõe de sede própria, tampouco há imóvel público estadual disponível capaz de atender às suas necessidades institucionais, conforme certificação formal emitida pela unidade responsável pela gestão patrimonial do Estado. A inexistência de prédio público apto impôs a necessidade de busca de solução no mercado imobiliário privado, circunstância devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser a locação a alternativa mais adequada em comparação com outras soluções possíveis, como cessão, aquisição ou adaptação de imóvel existente.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026.

AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO DAS
CIDADES- SDC/AP

Protocolo 144464

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0216/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1788.0016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Gracilene Lobato Cardoso Guimarães (Médica Nefrologista e Presidente da Comissão Estadual de Transplantes - CET)** e **Carlos Augusto Leão Costa Júnior (Médico/ Responsável Técnico Médico da CET)**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até Florianópolis/SC, no período de 7 a 10 de abril de 2026, a fim de participar do XXXIII Curso de Formação de Coordenadores Hospitalares de Transplantes de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144420

PORTARIA Nº 0217/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0030/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no dia 14 de abril de 2026, a fim de realizar visita de acompanhamento e monitoramento ao Hospital Regional de Porto Grande. São eles:

- Carla Evangelista Gomes (Assessor Técnico Nível II);
- Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessor Técnico Nível II);
- Ney Júnior Bessa e Silva Rassy (Assessor Técnico Nível II);
- Cristina Figueiredo de Jesus (Assessor Técnico Nível II);
- Ozilene Ferreira da Costa (Assessor Técnico Nível II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144424

PORTARIA Nº 0218/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.1737/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Souza de Araújo dos Santos (Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Luís/MA, no período de 10 a 14 de maio de 2026, a fim de participar do XI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144427

PORTARIA Nº 0219/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0076/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Thailine Borges de Almeida Costa (Assessora Técnica Nível II)** e **Valéria Priscila Lameira da Costa (Psicóloga)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, a fim de participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144429

PORTARIA Nº 0220/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0084/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 16 a 18 de abril de 2026, a fim de compor a equipe do Programa Mais Sorriso durante o 4º Mutirão PopRuaJud promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. São eles:

- Amanda Maciel Cabral (Gerente de Núcleo de Programas de Saúde Bucal);
- Elder Márcio Guimarães Cavalcante (Odontólogo);
- Jucidea Lidiane Pinto Silva (Técnico em Higiene Dental).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144432

PORTARIA Nº 0221/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0030/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Barros da Silva, matrícula nº 110489-6-03**, para exercer a função de **Chefe de Abastecimento de Frota e Geradores**, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Compete ao Chefe de Abastecimento de Frota e Geradores:

- I. Coordenar e controlar o abastecimento de combustíveis de toda a frota de veículos da saúde, incluindo ambulâncias, veículos administrativos, embarcações e demais unidades móveis;
- II. Supervisionar o abastecimento e funcionamento dos geradores de energia das unidades de saúde, garantindo autonomia energética em situações de emergência;
- III. Controlar consumo, estoque e distribuição de

combustíveis e lubrificantes;

IV. Elaborar relatórios periódicos de consumo, rendimento e custos operacionais da frota e geradores;

V. Acompanhar contratos de fornecimento de combustíveis e serviços relacionados;

VI. Implementar medidas de economia, controle e uso racional de combustíveis;

VII. Comunicar à gestão qualquer irregularidade, necessidade de manutenção ou risco operacional;

VIII. Gerenciar a frota de veículos locados a SESA, no que

tange as autorizações de viagens e liberação de veículos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 8 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144436

PORTARIA Nº 0222/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0179.0024/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2024 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00007/PGE/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	MSB Tecnologia LTDA	Contrato Regular Nº 006/2026 - NGC/SESA	Prestação de Serviço da Solução para Experiência Total - Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.	25/03/2026 a 25/03/2027	Titular: Alexandre José Dias Pastana Suplente: João Bosco Bintencourt Negrão Junior	Todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144437

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0008/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** J. P. DOS SANTOS; **Objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato Emergencial nº 012/2024-NGC/SESA por mais 60 (sessenta) dias ou até a formalização de novo contrato emergencial, o que ocorrer primeiro. Permanece inalterado o objeto do contrato original, qual seja, a prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá- SESA/AP, conforme especificações constantes no Contrato Emergencial nº 012/2024-NGC/SESA **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0008/2025, o Parecer Jurídico nº 0178/2026-PLCC-PGE-AP, Termo de Dispensa nº 025/2025 NL-CGC-SESA, e com fundamento no artigo art. 75, inciso III e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 01/04/2026 a 31/05/2026 ou até o término da licitação regular (o que ocorrer primeiro) do Processo Licitatório SIGA nº 00039/SESA/2024. **Valor Global:** 7.181.275,54 (sete milhões cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Joelson Pimentel Dos Santos**.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1.111/2026

Protocolo 144386

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 006/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0057/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** C. LEAL DOS SANTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do Contrato Regular nº 006/2025-NGC/SESA, celebrado entre a Empresa C. Leal dos Santos LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, cujo objeto é a Locação de 1 (um) imóvel, visando atender as necessidades do Conselho Estadual Saúde, na cidade de Macapá/AP. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2897.1851.0057/2026, Parecer Jurídico nº 0175/2026-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.245/1991. **Prazo de Vigência:** 08/04/2026 a 07/04/2027. **Valor Global:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Signatários:** **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto no 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e **Cristiane Leal dos Santos**, pela contratada.

Macapá-AP, 01 de abril de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

Protocolo 144476

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0572/2026** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, INSUMOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO - CME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 07 de abril de 2026.
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 144479

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA Nº 017/2026 - GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123,

Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados ao Estado do Amapá conforme OFÍCIO Nº 119/2026/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo SEI MJSP nº 08020.009641/2025-60., proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Comissão de Recebimento e realizarem a retirada dos Equipamentos de Brechas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da doação a esta SEJUSP, Equipamentos de Brechas (Kit de Arrombamento Tático), destinados ao aparelhamento e ao fortalecimento da capacidade operacional das Unidades de Operações Especiais e Especializadas desse ente federativo, no âmbito do Programa Nacional de Vigilância das Fronteiras e Divisas - VIGIA.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- CAP QOEM PM ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA - matrícula n.º 1081179;
- 3º SGT QPC PM RICARDO TAVARES SALES - matrícula n.º 939714
- CB QPC PM SÉRGIO EDUARDO DA SILVA JÚNIOR - matrícula n.º 0969030-1-01

Art. 3º. O recebimento do bem a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 144366

PORTARIA Nº 060/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0174/2026 - **CPP-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de férias regulamentares, as Policiais Militares abaixo, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programa e Projetos -**CPP/SEJUSP**, que por necessidade do serviço, deixaram de usufruir suas férias nos períodos anteriormente agendados, sendo assim, os usufrutos de suas férias serão conforme discriminação a seguir:

- **CB QPCPM AYMÊ THAIS DOS SANTOS DE MELO.**

Férias referente ao exercício 2024/2025, inicialmente prevista para o período de **01 a 30 de abril de 2026**, serão usufruídas no período de **29 de junho a 28 de julho de 2026**.

- **CB QPCPM GABRIELA PIRES LIMA:**

Irá usufruir 16 (dezesesseis) dias restantes de férias regulamentares, no período de **04 a 19 de junho 2026**, referente ao exercício 25/26.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 144446

PORTARIA Nº 061/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0170/2026 - **CPP-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programa e Projetos -**CPP/SEJUSP**, que por necessidade do serviço, não poderá usufruir suas férias agendadas para o período de **01 de abril a 04 de maio de 2026**, conforme a Portaria nº **100/2025-UP-SEJUSP**, publicada no DOE 8471, de 14.08.25, sendo seu usufrutos reagendado para **04 de junho a 03 de julho de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 144447

PORTARIA Nº 062/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.0030/2026 - **CSC-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 30 (trinta) dias férias regulamentares, a servidora **ANDRESSA DE MIRANDA BAIA**, ora desempenhando suas atividades como Coordenadora - **CSC/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente previstas para o período de **06 de abril a 05 de maio de 2026**, conforme a Portaria **008/2025 - UP/SEJUSP**, publicada no DOE nº **8573**, de 12 de janeiro de 2026, serão reagendadas para **04 de maio a 02 de junho de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 144448

PORTARIA Nº 018/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo, em razão de seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Fortaleza - CE**, no período de **04 de abril a 13 de maio de 2026**, a fim de participar do **"II Curso de Socorrista Tático 2026"**, a ser realizado no período de **05 de abril a 12 de maio de 2026**, na cidade de Fortaleza/CE. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Valorização dos Profissionais da Segurança Pública (**VPSP**) - **Repasse 2022 - Meta 02 - Ação 05 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275**: "Prevenção de mortes evitáveis no âmbito da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), por meio da capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Tático e aquisição de materiais e insumos para APH Tático".

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	MICHAEL TORRINHA CHENG	CABO PM - AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do
FUNSEP

Protocolo 144449

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 033/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras **JÚLIA MONTEIRO LOPES** - Chefe de Gabinete, **MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS** - Gerente de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão e **MARINALVA DE SENA GOMES** - Gerente de Núcleo da Casa da Mulher Brasileira, que se deslocarão da sede se suas atribuições para participar do Encontro de Colegiados Gestores e Representantes dos Serviços das Casas da Mulher Brasileira: Oficina e Validação das novas Diretrizes da Casa da Mulher Brasileira (Etapa II), evento que ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 15 e 16 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de Abril de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 144470

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 007/2026-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações referentes ao exercício de 2026/2027, conforme segue:

Agente de Contratação

Edilson de Sousa Mira - Matrícula nº 1014343-2-01

Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

Carolina Chidori Fonseca Okada - Matrícula nº 10108165-01

Daniel Ferreira Machado - Matrícula nº 0978666-0-01

Edna Livia Costa Moura - Matrícula nº 0406786-0

Ingrid Maria Saraiva Brito - Matrícula nº 1007831-2-01

Kelly Cristiane Araújo Freire - Matrícula nº 1002686-0-01

Equipe de Assessoria Jurídica

ROGER LISBOA DOS SANTOS - Matrícula nº 982217801

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação e a Equipe de Planejamento e Apoio Técnico, acima nominados para atuarem conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, assim designado pela autoridade competente, para:

I - Agente de Contratação

1. Gerenciar o processo licitatório, desde a publicação do edital até a homologação;

2. Analisar documentos de habilitação (jurídica, técnica e econômico-financeira);

3. Avaliar tecnicamente propostas e verificar documentos de habilitação;

4. Elaborar atas, relatórios e propor adjudicação/homologação;

5. Colaborar com a equipe de apoio para garantir a conformidade do processo.

II - Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

1. Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência;

2. Identificar e mitigar riscos na contratação;

3. Realizar pesquisa de mercado para embasar custos e condições;

4. Prestar suporte administrativo (organização de documentos, atas e arquivamento).

III - Equipe de Assessoria Jurídica

1. Prestar orientações nas questões administrativas, emitindo manifestações e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta;

2. Colaborar na revisão jurídica de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos;

3. Examinar, elaborar e emitir manifestações em matérias de baixa complexidade, garantindo alinhamento às normas legais e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 006/2026- SEGOV a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026

JARDEL ADAITON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 144439

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 021/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **José Euler Batista da Silva** - Secretário Executivo, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de realizar tratativas institucionais sobre o certame indígenas junto às organizações e lideranças indígenas do território de Oiapoque, com o objetivo fortalecer e estreitar as relações, promovendo diálogos nos territórios indígenas, no período de 06 a 08 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 144480

PORTARIA Nº 022/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Anderson Santos Martins** - Gerente Geral, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de realizar tratativas institucionais sobre o certame indígenas junto às organizações e lideranças indígenas do território de Oiapoque, com o objetivo fortalecer e estreitar as relações, promovendo diálogos nos territórios indígenas, no período de 06 a 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 144481

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 027/2026-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Raoni Dias Morasche, Gilvane Cordeiro dos Santo, Jeova Brito dos Reis, onde se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque no período de 13/04 a 17/04, para realizar atividade de fiscalização e cadastro mineral (TFRM e CERM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de abril de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 144435

PORTARIA Nº 028/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora Liliane Guimarães Mendonça, onde se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá-AP até a cidade de Fortaleza - CE no período de 14 a 18 de Abril de 2026, para participar do curso de capacitação sobre a contabilidade aplicada ao setor público com ênfase no plano de contas (PCASP) e nas demonstrações contábeis (DCASP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de abril de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 144440

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 037/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.833 de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.908/2024, relativo a atualização e normas do Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de designação de Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas em chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) visando à celebração de Termo de Colaboração para execução do Programa Amapá Jovem Estagiário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do certame; colocar leis do edital

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção responsável pela análise, avaliação, julgamento das propostas, e recursos apresentados no âmbito do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), além das devidas convocações para cumprimento da celebração do Termo de Colaboração para atuação como Agente de Integração no Programa Amapá Jovem Estagiário.

Art. 2º- A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I. BENEDITA SUELE BARBOSA FERNANDES - PRESIDENTE

II. RENATA DELGADO FREIRE - MEMBRO

III. ADRIENE CARVALHO DOS SANTOS - MEMBRO

IV. LARYSSA SOARES FARIAS DE SOUZA - MEMBRO

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar a documentação de habilitação apresentada pelas entidades participantes;

II - avaliar as propostas técnicas, conforme critérios estabelecidos no edital;

III - proceder ao julgamento e classificação das propostas;

IV - apreciar e julgar eventuais recursos administrativos;

V - elaborar atas, relatórios e demais registros necessários

à formalização dos atos praticados;

VI - praticar todos os atos necessários à regular condução do procedimento de chamamento público;

VII - promover as convocações necessárias à celebração do Termo de Colaboração.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, nos termos da legislação aplicável, garantindo a imparcialidade na condução do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 144268

PORTARIA Nº 038/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação de equipe e organização dos espaços de entrega documental referentes à execução da 2º etapa dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Adriene Carvalho dos Santos**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/ AP** até os municípios de **Amapá/AP, Calçoene/AP e Oiapoque/AP** no período de 14 de abril de 2026 a 19 de abril de 2026, com a finalidade de atuar na coordenação de equipe e organização dos espaços de entrega documental referentes à execução da 2º etapa dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 144458

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 128/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO nº 380101.0077.5011.0001/2026 LPG - SECULT.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos responsável pela aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) no Estado do Amapá, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA:** Assessor Técnico (Casa Civil/SECULT);
- II - **CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID,** Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação de Captação de Apoio Cultural (FEC);
- III - **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO:** Gerente Geral de Articulação Institucional;
- IV - **RENAN SANTOS MARTINS:** Gerente Geral de Articulação Institucional;

Art. 2º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 020/2024 - SECULT, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144385

PORTARIA Nº 129/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0054/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 106/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144388

PORTARIA Nº 130/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO nº 380101.0077.2292.0265/2026 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 127/2026 - SECULT,** de 07 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8631, de 07 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, inscrito no CNPJ nº 22.346.735/0001-04”.

LEIA-SE:

“ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL BANDA SAKAROLHA”.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144389

PORTARIA Nº 131/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0048/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA,** Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 113/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144421

PORTARIA Nº 132/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0078/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 146/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144423

PORTARIA Nº 133/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0068/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 111/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144456

PORTARIA Nº 134/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ,

no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0072/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 112/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144461

PORTARIA Nº 135/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0063/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 104/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144468

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 106/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0054/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "RITA SANTOS" e "LONO JHONYS", na programação do "ESPECIAL DE PÁSCOA", a ser realizado no dia 10 de abril de 2026, no Teatro Silvio Romero - Santana.

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 07 de abril a 11 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de abril de 2026.

Macapá/AP, 07 de abril de 2025.

Protocolo 144370

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0048/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ALAN CARLOS YARED DE LIMA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ALAN YARED", na programação "SHOW SAMBAS DA VELHA GUARDA", a ser realizado no dia 11 de abril de 2026 às 18:30h, no Teatro do Sesi - AP.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de abril a 11 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de abril de 2026.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026.

Protocolo 144393

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 146/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0078/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "BANDA STEREOVITROLA" na programação "EVENTO CULTURAL DE ROCK ALTERNATIVO AUTORAL - STEREOVITROLA - 17 ANOS DE LANÇAMENTO DO ALBUM 'NO ESPAÇO LÍQUIDO'", a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, às 20h, na Rua Hildemar Maia, 2290, Buritizal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de abril a 11 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de abril de 2026.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026.

Protocolo 144431

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 043/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **abril/2026**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	2026	06.04.2026	20.04.2026
ELBA MARIA DE PAULO NONATO	2026	01.04.2026	30.04.2026
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	2026	22.04.2026	01.05.2026
FRANCILEIDE CARVALHO FERREIRA	2026	15.04.2026	14.05.2026
KATIA MARIA FARIAS	2026	20.04.2026	29.04.2026
KELLY CRISTINA MAGALHAES PESSOA	2026	06.04.2026	05.05.2026
MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	2026	06.04.2026	20.04.2026
NELIUDE BATISTA FELICIO	2026	01.04.2026	30.04.2026
ROGER WALLECEER DA SILVA SALGADO	2026	01.04.2026	15.04.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 144398

Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0333.0568.0002/2025 - GEINF/IAPEN

PROCESSO SIGA: Nº 00004/IAPEN/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: Nº. 90113/2026 - SEFAZ-TO

OBJETO: Aquisição de 64 (sessenta e quatro) monitores, visando atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Torino Informática LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.619.767/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE - IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 144412

EXTRATO DE PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

RESULTANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2026-SECCOMPRAS

PROCESSO PRODOC: 0009.2388.0608.0003/2026

PROCESSO SIGA: 00020/SECCOMPRAS/2025 N° do pedido: 0002/IAPEN/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.

BASE LEGAL: regendo-se pela Lei n.º 14.133/21.

CONTRATADA: AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54134185000156

VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril 2026

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 144445

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0200/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III, VI e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 991, de 19 de abril de 2023, que altera a Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, que consolida as normas sobre os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CONSIDERANDO as disposições previstas na Portaria DENATRAN nº 346, de 31 de janeiro de 2020, que altera a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento de multas de trânsito;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 0565/2023-GAB/DETRAN/AP, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de empresas autorizadas a receberem multas de trânsito, taxas e tributos vinculados ao cadastro do veículo registrado no Estado do Amapá por meio de cartões de crédito ou débito, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa de Razão Social

PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA., atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0017/2026- CCRED /DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.705.840/0001-62, com endereço Av Paulista Conj. 511 Edif. Barão de Cristina, Bairro: BELA VISTA, CEP 01.311-927 São Paulo-SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/04/2026 à 08/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144462

**PORTARIA Nº 0201/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº **14.133/21**, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 005/2026, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE** - Diretor Técnico - para atuar como **Fiscal Titular** e **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS** - Coordenador de Sinalização - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 005/2026 - DETRAN/AP firmado com a empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, CNPJ/MF. sob nº 53.524.443/0001-48.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa

fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

Parágrafo Único - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 144465

**PORTARIA Nº 0202/2026 DETRAN/AP,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0026/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2352.00 13/2026-CINFRA/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO**, COORDENADOR DE

INFRAESTRUTURA, **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar vistoria em clínica psicológica e médica, visando o recredenciamento da empresa **LABOR ANÁLISES CENTRO DE DIAGNÓSTICOS** e vistoria técnica no **CIRETRAN** do referido município, **no período de 15/04/2026 a 17/04/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 144467

**PORTARIA Nº 0203/2026 - DETRAN/AP,
08 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0019/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/02542.**

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito

Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira à Sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2026 e término em 01/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 144469

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - DETRAN/AP
X COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**

OBJETO: Prorrogação da vigência e do reajuste de valor do contrato N.º 022/2025 por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2026, ADI 069/2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00180. Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos); Programa de Trabalho: 1.33203.26.782.0064.2355.753.33.90.39.160000; Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Ação: 2355 (Operacionalização do Detran/AP). A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação será de R\$ 76.974,12 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) e valor mensal será de R\$ 6.412,26 (seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2025, contado de 27/03/2026 a 26/03/2027, conforme cláusula quarta do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2025 e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o(a) Sr(a). VITOR CESAR MARTINS BATISTA - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 144457



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 057/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL –
GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

Considerando a decisão liminar proferida no dia 09/03/2026, nos autos do Mandado de Segurança nº 6002433-97.2026.8.03.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da comarca de Santana/AP;

RESOLVE:

I. Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, aprovados e habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para participar da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

II. Informar ao candidato que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato habilitado na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos, relacionado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) para os candidatos aos cargos de nível superior: Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;

b) para os candidatos ao cargo de nível médio: Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;

c) Documento de identificação com foto, original e cópia;



- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF e comprovante de regularidade, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, declaração de residência ou declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.
- j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação conforme exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior, médio ou equivalente ou a declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguimento nas demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual DETRAN/AP.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação, devidamente assinado e acompanhado de documento oficial de identificação, por meio do Protocolo Virtual DETRAN/AP pelo endereço concurso@detran.ap.gov.br na data especificado candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente como resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado afigurarem posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tomar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferentes dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Comissão de Exame Documental**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Sala de Reunião do Departamento Estadual de Transito do Amapá			
Endereço: Rua Tancredo Neves, 217 – Macapá – AP			
Bairro: São Lazaro	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68909-130
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 08 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

Assistente Administrativo de Trânsito		
DATA:15/04/2026		HORÁRIO: 08:00 às 12:00h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
81	0035688ih	SUELEM DE BRITO DA COSTA MENDES (<i>SUB JUDICE</i>)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de _____, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que::

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.

Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____

Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

Não percebo proventos de aposentadoria

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____

Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.

Não Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____

Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

Sim Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____

Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

Sim

Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar ao Detran/AP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 144442

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **notifica** o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com fundamento no art. **165** do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN. Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para **entregar** a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, no período de **07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (**JARI**), por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em **15 (quinze) dias** corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Informa, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e da prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.015659/2019 (0053.1045.4885.0122/2024)	DORIVALDO RAPOSO PADILHA	02814083297	AJ00024291	NEM7244	23/07/2017	DETRAN/AP
014.000663/2022 (0053.1045.4885.0111/2024)	FRANCISCO AUDI FORTUNATO DA SILVA	00873714201	AJ00038877	NES0821	10/02/2018	DETRAN/AP

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Decreto nº 8830/2025
Diretor-Presidente do Detran-AP

Protocolo 144455

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 110/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0086/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pela servidora **SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE**, ocupante do cargo Auditor Fiscal Agropecuário, que responderá pela UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL, durante a ausência da titular, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, título do cargo comissionado Chefe de Unidade, Código FGS-1, que entrará em usufruto de licença prêmio regulamentar no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144450

PORTARIA Nº 112/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0092/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **GICÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES**, Auditora Fiscal Agropecuária, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até **Belém/PA**, com a finalidade de participar de treinamento em verificação oficial de programas de autocontrole.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 12/04/2026 ao dia 18/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144453

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 60/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque - AP**, com deslocamento de ida no dia **15** e retorno no dia **19 de abril de 2026**, a fim de prestar suporte técnico no “**4º Mutirão PopRuaJud**”, que ocorrerá nos dias **17 e 18 de abril de 2026**, no município de Oiapoque - AP.

1. **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº 01239023-02;
2. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;
3. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01;

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0997025-8-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até o município de **Oiapoque - AP**, com deslocamento de ida no dia **15** e retorno no dia **19 de abril de 2026**, conduzindo o veículo **PICK UP S10, placa TAA7 J59**, para prestar suporte ao apoio técnico do Prodap no “**4º Mutirão PopRuaJud**”, que ocorrerá nos dias **17 e 18 de abril de 2026**, no município de **Oiapoque - AP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 144451

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 168/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0152/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Josélio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que saiu de Macapá-AP para **Rurópolis e Santarém, no Estado do Pará**, com o objetivo de realizar intercambio técnico de acompanhamento de Unidades Populares de Referência Tecnológica do Programa Nacional de Florestas Produtivas do Projeto Inaugural no Estado do Pará para replicação no Amapá, no período de 03 a 12 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 144426

PORTARIA N.º 169/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0153/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural e do Colaborador Eventual **Vanderson Narciso Iaparrá** - Agente Socioambiental Indígena/E.L.CÔRREA, que se deslocarão do Esloc/Oiapoque para **as aldeias indígenas da Terra Indígena Uaçá**, com o objetivo de emitir CAF e elaborar projetos de ATER indígena, no período de 19 a 23 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 144428

PORTARIA N.º 170/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos expedidos por este Instituto;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando constatada a necessidade de correção ou adequação administrativa;

RESOLVE:

Art.1º) TORNAR SEM EFEITO a Portaria N.º 163/2026 - NP/DAF - RURAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.631, página n.º 282, de 07 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 144430

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 321/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1238.0022/2026 COLILE - UEAP, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para Puebla - Cidade do México, México, com a finalidade de apresentar o trabalho intitulado "A Memória e a Resistência nos Ladrões do Marabaixo" no evento *ALED-DN 2026 y X Congreso ALED México: Panoramas discursivos: voces, perspectivas, retos y desafíos en sociedades de crisis globales*, no período de **22 a 30 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144279

PORTARIA Nº 322/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1241.0014/2026 COLIQUI - UEAP, de 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Araújo da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, com destino à cidade de Campinas/SP, a fim de participar do Encontro Nacional do Programa Mais Gestão, organizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), no período de **29 de março a 2 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144281

PORTARIA Nº 323/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1241.0013/2026 COLIQUI - UEAP, de 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gabriel Araújo da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, com destino à cidade de Mossoró-RN, a fim de Participar de missão acadêmico-científica na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no período de **19 de abril a 4 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144283

PORTARIA Nº 324/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0009/2026 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 34/2026 - CPTEC/UEAP;

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LEANDRO PEREIRA BENTES	0967002-5-01	11/06/2024 a 10/12/2025	11/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144285

PORTARIA Nº 325/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0021/2026 COLIMA - UEAP, de 1 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Italo Bruno Mendes Duarte**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, para ministrar a disciplina Cálculo I, no Colegiado de Engenharia Agrônômica, para a turma EAG 26.1, do Campus Território dos Lagos, **no período de 6 a 11 de abril de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144287

PORTARIA Nº 326/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0017/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 039/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de

2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARIA THELES SILVA FERNANDES	0122743-2-01	22/07/2024 a 21/01/2026	22/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144288

PORTARIA Nº 327/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138 de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio à servidora **Kátia Paulino dos Santos**, em reconhecimento à excelência, dedicação e elevado desempenho no exercício das funções de Reitora da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144289

PORTARIA Nº 328/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0015/2026 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 37/2026 - CPTEC/UEAP;

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
PAULINO ALVES PESSOA FILHO	0967694-5-01	01/08/2024 a 31/01/2026	01/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144290

PORTARIA Nº 329/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0021/2026 COENFLO - UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede de suas atribuições no Campus Território dos Lagos, município de Amapá/AP, até Macapá/AP, a fim de ministrar a disciplina de Patologia Florestal para a turma EFL 24.2 do Colegiado de Engenharia Florestal, **no período de 30 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de abril de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 144291

Centro de Reabilitação do Amapá**Centro de Reabilitação do Amapá
PORTARIA Nº 007/2026 - CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NAZILENE CANTUARIA FERNANDES**, ocupante do cargo Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Decreto nº 2210/2024-GEA, matrícula nº 0992181-8-01, para exercer a função de fiscal do CONTRATO Nº 002/2026 - CREAP, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, peças, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução das atividades, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá- CREAP

Art. 2º A servidora deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP DECRETO
nº1212/2024-GEA

Protocolo 144443

**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-CREAP**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.842.152/0001-01.

DO OBJETO do contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, peças, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução das atividades, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá- CREAP

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, programa de trabalho: 2809 - Manutenção de Serviços Administrativos/FES. Natureza de despesa: 339039 - Outros Serviços de pessoa Jurídica, na fonte de recurso 500 - outros recursos não vinculados de impostos, no valor global estimado do presente contrato é de R\$ 727.915,00 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais) para sua devida execução.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante a empresa **HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pela contratada

Macapá-AP, 08 de abril de 2026

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP DECRETO
nº1212/2024-GEA

Protocolo 144433

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 057/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0040/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 002/2026 - NAF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, **Orlando Martins Carvalho** - Chefe da Unidade Administrativa, **Aristides Diego Queiroz Almeida** - Chefe da Unidade de Contabilidade, **Oesley Christian Rodrigues de Moura** - Chefe da Unidade Financeira, **Wilbor Vinicius Santos da Silva** - Assessor de Controle Interno e **Núbia Cristina Nunes Fernandes** - Assessor de Desenvolvimento Institucional, que se deslocarão do município de Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, com o objetivo de promover a participação de servidores do Amapá Terras no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias - XI PARCOM, com a finalidade de aprimorar conhecimentos técnicos, fortalecer a governança institucional e qualificar a gestão de parcerias públicas, por meio do intercâmbio de experiências, atualização normativa e acesso a boas práticas adotadas em âmbito nacional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 144460

PORTARIA Nº 058/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0041/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 011/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que viajou do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 06 a 11 de abril de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento - CCGEO, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo Nº 005/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 144463

PORTARIA Nº 059/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0042/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 012/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eli de Araújo Machado** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 06 a 18 de abril de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial - CLUI, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo Nº 001/2026 - CLUI/GT/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 144466

PORTARIA (P) Nº 060/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 060/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 050400061/2022
INTERESSADO: ROBERTO ARROYO	
MUNICÍPIO: ITAUBAL /AP - MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA PATUÁ	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: MACACOARI - PARTE 1	
ÁREA 1: 622,7905 HA (SEISCENTOS E VINTE E DOIS HECTARES E SETENTA E NOVE ARES E CINCO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 622,7905 HA (SEISCENTOS E VINTE E DOIS HECTARES E SETENTA E NOVE ARES E CINCO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 622,7905 HA (SEISCENTOS E VINTE E DOIS HECTARES E SETENTA E NOVE ARES E CINCO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 16306.32 M (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SEIS METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Roberto Arroyo com localização no(s) município (s) de Itaubal /AP e Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vitorias de um lote de terra requerido por Roberto Arroyo situado no(s) município(s) de Itaubal /AP e Macapá / AP, medindo perímetro de 16306.32 m (dezesesseis mil e trezentos e seis metros e trinta e dois centímetros), com área de 622,7905 ha (seiscentos e vinte e dois hectares e setenta e nove ares e cinco centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CVCW-M-02280/ DWJ-M-5390 CNS 005108 MATRÍCULA 251 RETIRO SÃO MIGUEL LESTE DWJ-M-5390/ CVCW-M-02282 CNS 005108 MATRÍCULA 12 RETIRO PROGRESSO LESTE CVCW-M-02282/ CVCW-M-02283 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI NORTE CVCW-M-02283/ CVCW-M-02284 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI SUL CVCW-M-02284/ CVCW-M-02285 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI LESTE CVCW-M-02285/ CVCW-M-02286 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI NORTE CVCW-M-02286/ CVCW-M-02287 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI SUL CVCW-M-02287/ CVCW-M-02288 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI OESTE CVCW-M-02288/ CZI-M-4072 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI OESTE CZI-M-4072/ CZI-M-1836 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI SUL CZI-M-1836/ CA8-M-1063 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI OESTE CA8-M-1063/ CVCW-M-02289 CNS 005231 MATRÍCULA 296 GLEBA MACACOARI OESTE CVCW-M-02289/ CVCW-V-03591 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-V-03591/ CVCW-P-03085 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03085/ CVCW-P-03076 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03076/ CVCW-P-03077 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03077/ CVCW-P-03078 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03078/ CVCW-P-03079 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03079/ CVCW-P-03080 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03080/ CVCW-P-03081 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03081/ CVCW-P-03082 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03082/ CVCW-P-03083 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03083/ CVCW-P-03084 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO OESTE CVCW-P-03084/ CVCW-M-02290 IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO NORTE CVCW-M-02290/ CZI-M-1325 CNS 005231 MATRÍCULA 121 RETIRO ELIANE NORTE CZI-M-1325/ CZI-M-1326 CNS 005231 MATRÍCULA 121 RETIRO ELIANE NORTE CZI-M-1326/ CZI-M-1324 CNS 005231 MATRÍCULA 121 RETIRO ELIANE NORTE CZI-M-1324/ CZI-M-1323 CNS 005231 MATRÍCULA 121 RETIRO ELIANE NORTE CZI-M-1323/ CZI-M-1322 CNS 005231 MATRÍCULA 121 RETIRO ELIANE OESTE CZI-M-1322/ DWJ-M-5391 CNS 005231 MATRÍCULA 116 FAZENDA CAMPO LIMPO OESTE DWJ-M-5391/ CVCW-M-02259 CNS 005231 MATRÍCULA 116 FAZENDA CAMPO LIMPO NORTE CVCW-M-02259/ CVCW-M-02280 AP 340 Partindo do marco CVCW-M-02280, de coordenadas N =

63.582,36m e E = 521.233,76m; deste, segue confrontando com CNS 005108 Matrícula 251 RETIRO SÃO MIGUEL, com a seguinte distância 921,95m e azimute plano 150°15'20" até o marco DWJ-M-5390, de coordenadas N = 62.782,19m e E = 521.690,99m; deste, segue confrontando com CNS 005108 Matrícula 12 RETIRO PROGRESSO, com a seguinte distância 912,89m e azimute plano 165°21'22" até o marco CVCW-M-02282, de coordenadas N = 61.899,30m e E = 521.921,69m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 958,22 m e azimute plano 184°10'57" até o marco CVCW-M-02283, de coordenadas N = 60.944,01m e E = 521.851,83m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 1.448,43 m e azimute plano 78°17'03" até o marco CVCW-M-02284, de coordenadas N = 61.238,01m e E = 523.269,53m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 1.675,12 m e azimute plano 229°59'03" até o marco CVCW-M-02285, de coordenadas N = 60.161,33m e E = 521.987,11m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 162,33 m e azimute plano 172°20'36" até o marco CVCW-M-02286, de coordenadas N = 60.000,51m e E = 522.008,73m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 896,17 m e azimute plano 79°22'28" até o marco CVCW-M-02287, de coordenadas N = 60.165,69m e E = 522.889,18m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 945,86m e azimute plano 229°52'30" até o marco CVCW-M-02288, de coordenadas N = 59.556,36m e E = 522.166,22m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 108,14 m e azimute plano 326°11'16" até o marco CZI-M-4072, de coordenadas N = 59.646,17m e E = 522.106,07m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 914,31 m e azimute plano 322°11'30" até o marco CZI-M-1836, de coordenadas N = 60.368,25m e E = 521.545,80m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 1.008,13 m e azimute plano 227°28'48" até o marco CA8-M-1063, de coordenadas N = 59.687,18m e E = 520.803,06m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 296 GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 93,77 m e azimute plano 227°38'30" até o marco CVCW-M-02289, de coordenadas N = 59.624,02m e E = 520.733,79m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 66,42 m e azimute plano 352°06'15" até o marco CVCW-V-03591, de coordenadas N = 59.689,78m e E = 520.724,67m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 110,44 m e azimute plano 331°28'07" até o marco CVCW-P 03085, de coordenadas N = 59.786,77m e E = 520.671,94m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 131,68 m e azimute plano

328°29'05" até o marco CVCW-P-03076, de coordenadas N = 59.898,99m e E = 520.603,13m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 118,29 m e azimute plano 298°37'19" até o marco CVCW-P-03077, de coordenadas N = 59.955,63m e E = 520.499,34m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 213,35 m e azimute plano 302°29'17" até o marco CVCW-P-03078, de coordenadas N = 60.070,18m e E = 520.319,45m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 312,37 m e azimute plano 333°13'03" até o marco CVCW-P-03079, de coordenadas N = 60.348,93m e E = 520.178,75m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 95,35 m e azimute plano 2°39'07" até o marco CVCW-P-03080, de coordenadas N = 60.444,14m e E = 520.183,16m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 57,58 m e azimute plano 297°40'57" até o marco CVCW-P 03081, de coordenadas N = 60.470,88m e E = 520.132,19m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 41,32 m e azimute plano 335°05'07" até o marco CVCW-P-03082, de coordenadas N = 60.508,34m e E = 520.114,79m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 152,53 m e azimute plano 353°06'22" até o marco CVCW-P-03083, de coordenadas N = 60.659,70m e E = 520.096,49m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 21,69 m e azimute plano 300°05'21" até o marco CVCW-P-03084, de coordenadas N = 60.670,57m e E = 520.077,73m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, com a seguinte distância 88,27 m e azimute plano 316° 06'24" até o marco CVCW-M-02290, de coordenadas N = 60.734,15m e E = 520.016,56m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 121 RETIRO ELIANE, com a seguinte distância 669,41 m e azimute plano 39°04'55" até o marco CZI-M-1325, de coordenadas N = 61.253,57m e E = 520.438,41m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 121 RETIRO ELIANE, com a seguinte distância 219,71 m e azimute plano 38°54'30" até o marco CZI-M-1326, de coordenadas N = 61.424,47m e E = 520.576,35m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 121 RETIRO ELIANE, com a seguinte distância 129,42 m e azimute plano 30°04'52" até o marco CZI-M 1324, de coordenadas N = 61.536,41m e E = 520.641,19m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 121 RETIRO ELIANE, com a seguinte distância 206,71 m e azimute plano 30°07'12" até o marco CZI-M-1323, de coordenadas N = 61.715,14m e E = 520.744,88m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 121 RETIRO ELIANE, com a seguinte distância 39,01 m e azimute plano 40°50'25" até o marco CZI-M-1322, de coordenadas N = 61.744,64m e E = 520.770,38m; deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 116 FAZENDA CAMPO LIMPO, com a seguinte distância 880,7 m e azimute plano 319°00'07" até o marco DWJ-M-5391, de coordenadas N = 62.409,07m e E = 520.192,84m;

deste, segue confrontando com CNS 005231 Matrícula 116 FAZENDA CAMPO LIMPO, com a seguinte distância 948,52 m e azimute plano 316°47'19" até o marco CVCW-M 02259, de coordenadas N = 63.100,11m e E = 519.543,65m; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 1.758,26m e azimute plano 74°04'29" até o marco CVCW-M-02280, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Roberto Arroyo;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de abril de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 144471

Amapá Previdência

ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2286 de 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 046/2026 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.627, que circulou no dia 01 de abril de 2026, na página 59, que passará a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

Período 06 a 26 de abril de 2026.

Leia-se:

Período 06 a 20 de abril de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da referida publicação.

Macapá - AP, 08 de abril de 2026.

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2286/2026 - GEA

Protocolo 144387

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, objeto a Aquisição de 100 Adaptador (HUB) Multi Portas USB-C de Alta Performance, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90004/2026, que declarou vencedora a empresa DESTAK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.441.120/0001-00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 144371

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000000836-1

Contrato n.º: 021/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, CNPJ. N.º 73.807.711/0001-46

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 021/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 95, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência: 10 de abril de 2026 à 10 de abril de 2027

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 95, 106 e 107

Data da assinatura: 31/03/2026

Signatário:

- IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

- RAIMUNDA MENDES DA COSTA - Representante legal da empresa

Macapá/AP, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 144367

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000010999-4

Contrato n.º: 045/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: RAQUEL DE ANDRADE DANTAS FIGUEIROA-EPP - CNPJ sob o nº 07.906.885/0001-31

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa, quantitativa e financeira do Contrato nº 045/2025-DPE/AP, em decorrência de fatos supervenientes identificados no curso de sua execução, passando a contemplar expressamente: I - Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado; II - Ajuste qualitativo para impressão de exemplares com até 499 (quinhentas) páginas cada exemplar; e III - Ajuste quantitativo da tiragem para 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades, conforme fundamentação técnica apresentada no Processo SEI.

Valor: R\$ 53.187,50 (cinquenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamentação Legal: art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 24 de março de 2026.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

- Raquel de Andrade Dantas Figueiroa - Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 27 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 144383

Prefeitura de Cutias**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2026/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER, NA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2026/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa E C ARAUJO REIS LTDA CNPJ Nº 13.376.916/0001-92, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 469.477,83 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Cutias-AP, 20 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144394

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2026/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS (CONSTRUÇÃO E.M.E.I MENINO DE DEUS E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEU 1º PASSO), NA COMUNIDADE DE JACITARA E CREIO EM DEUS, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2026/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa A S M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.017.731/0001-10, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 599.324,68 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Cutias-AP, 20 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144395

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2026/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS-PORTE 01, NOVO PAC/2025,

PROPOSTA Nº 12008067000125018, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA, na forma Presencial Nº 003/2026/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa E C ARAUJO REIS LTDA, CNPJ Nº 13.376.916/0001-92, com sede a Rua Paraná, Nº. 640 D, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901-260, MACAPÁ-AP, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 1.917.000,00 (Hum milhão novecentos e dezessete).

Cutias-AP, 25 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144396

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 005/2025/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, CONVÊNIO Nº 951672/2023**. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 005/2025/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa **ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 21.017.731/0001-10, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 984.586,53 (novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Cutias-AP, 23 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144397

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no

uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CUTIAS, CONTRATO DE REPASSE Nº 951558/2023**. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025/PMCT.

II-ADJUDICAR o **CONSORCIO MBM MEGACOM** formado pelas empresas C F CARVALHO LTDA CNPJ Nº 40.291.164/0001-30 e S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.488.373/0001-65, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 1.763.506,65 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Cutias-AP, 16 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144399

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 007/2025/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS**. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 007/2025/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa D M PEREIRAS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 37.869.279/0001-54, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 551.221,45 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cutias-AP, 19 de fevereiro de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144400

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 008/2025/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PRACUUBA DO ARAGUARI NO MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP - PROPOSTA Nº 12008.0670001/21-005**. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 008/2025/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 30.172.331/0001-70, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 276.038,42 (duzentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Cutias-AP, 20 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144401

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026/GAB/PMCT
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Contratado: SALLES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.022.318/0001-88. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**. CONVENIO 911996/2021, Valor Total: R\$ 389.832,62 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias e de Execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 23 de março de 2026. Fonte de Recurso: CONVENIO 911996/2021

Cutias-AP, 23 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144372

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026/GAB/PMCT
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Contratado: E C ARAUJO REIS LTDA CNPJ Nº

13.376.916/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER, NA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP, Valor Total: R\$ 469.477,83 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e ter centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias e de Execução: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 23 de março de 2026. Fonte de Recurso: Transferência Especial.

Cutias-AP, 23 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144374

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026/GAB/PMCT

##TEX Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS Contratado: A S M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.017.731/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS (CONSTRUÇÃO E.M.E.I MENINO DE DEUS E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEU 1º PASSO), NA COMUNIDADE DE JACITARA E CREIO EM DEUS, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP, Valor Total: R\$ 599.324,68 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias e de Execução: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 23 de março de 2026. Fonte de Recurso: Transferência Especial.

##DAT Cutias-AP, 23 de março de 2026

##ASS JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
##CAR Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144376

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026/GAB/PMCT Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS Contratado: E C ARAUJO REIS LTDA, CNPJ Nº 13.376.916/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS-PORTE 01, NOVO PAC/2025, PROPOSTA Nº 12008067000125018, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP. Valor Total: R\$ 1.917.000,00 (Hum milhão novecentos e dezessete). Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias e de Execução: 300 (trezentos) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 25 de março de 2026. Fonte de Recurso: PROPOSTA Nº 12008067000125018, novo PAC.

Cutias-AP, 25 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144390

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026/GAB/PMCT Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS Contratado: D M PEREIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 37.869.279/0001-54. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS, Valor Total: R\$ 551.221,45 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias e de Execução: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2026. Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar: **202540790016**.

Cutias-AP, 23 de fevereiro de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144391

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026/GAB/PMCT Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS Contratado: SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 30.172.331/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PRACUUBA DO ARAGUARI NO MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP - PROPOSTA Nº 12008.0670001/21-005, Valor Total: R\$ 276.038,42 (duzentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias e de Execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 23 de março de 2026. Fonte de Recurso: PROPOSTA Nº 12008.0670001/21-005.

Cutias-AP, 23 de março de 2026

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 144392

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2026/PMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0011.2026.319/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER, NA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP. Declara como Vencedora a empresa E C ARAUJO REIS LTDA CNPJ Nº 13.376.916/0001-92, pelo valor global de R\$ 469.477,83 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Cutias-AP, 18 de março de 2026.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 144403

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2026/PMCT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0012.2026.319/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS (CONSTRUÇÃO E.M.E.I MENINO DE DEUS E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MEU 1º PASSO), NA COMUNIDADE DE JACITARA E CREIO EM DEUS, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP. Declara como Vencedora a empresa A S M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.017.731/0001-10, pelo valor global de R\$ 599.324,68 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Cutias-AP, 18 de março de 2026.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 144404

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2026/PMCT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0013.2026.319/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS-PORTE 01, NOVO PAC/2025, PROPOSTA Nº 12008067000125018, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP. Declara como Vencedora a E C ARAUJO REIS LTDA, CNPJ Nº 13.376.916/0001-92 pelo valor global de R\$ 1.917.000,00 (Hum milhão novecentos e dezessete).

Cutias-AP, 25 de março de 2026.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 144406

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 005/2025/PMCT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através

do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0670.90.2025.E.209/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, CONVÊNIO Nº 951672/2023** Declara como Vencedora a empresa **ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 21.017.731/0001-10, pelo valor global de R\$ 984.586,53 (novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Cutias-AP, 13 de março de 2026.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 144407

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 007/2025/PMCT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0672.90.2025.E.209/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS. Declara como Vencedora a empresa D M PEREIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 37.869.279/0001-54, pelo valor global de R\$ 551.221,45 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cutias-AP, 12 de fevereiro de 2026.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 144408

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 008/2025/PMCT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0673.90.2025.E.209/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PRACUUBA DO ARAGUARI NO MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP - PROPOSTA Nº 12008.0670001/21-005. Declara como Vencedora a empresa SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 30.172.331/0001-70, pelo valor global de R\$ 276.038,42 (duzentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Cutias-AP, 06 de março de 2026.

Elienaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 144409

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025/PMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0204.90.2025.E.209/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CUTIAS, CONTRATO DE REPASSE Nº 951558/2023** Declara como Vencedora o **CONSORCIO MBM MEGACOM** formado pelas empresas C F CARVALHO LTDA CNPJ Nº 40.291.164/0001-30 e S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.488.373/0001-65, pelo valor global de R\$ 1.763.506,65 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Cutias-AP, 06 de março de 2026.

Elienaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 144410

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TARTARUGALZINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMSA/PMT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMSA/PMT, Processo nº 1635.12.2024-25--SEMSA/PMT, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 13991993000123015, e ADJUDICAR o objeto, nos termos do Edital, em favor da empresa arrematante: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 20.061.104/0001-13 - ITENS 02, 03, 04, 09, 10, 15, 16 e 17. Valor Global da

licitação: R\$ 62.368,24 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Tartarugalzinho/AP, 07 de abril de 2026.

LILIAN CORDEIRO DE ABREU
Secretária/SEMSA/PMT

Protocolo 144419

Publicações Diversas

.LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AP - Edital de Leilão Nº 002/2026 - Torna público leilão online de bens inservíveis (Imóvel) através do site www.lucasleiloeiro.com.br a ser realizado em 05/05/2026 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília). O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

Protocolo 144158

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0510.541/2026 PMI

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº **0510.541/2026 PMI**.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 CL/PMI

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NA COMUNIDADE SIRIÚBA, no Município De Itaubal/AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas elaborados pela equipe técnica da SEMOBI

.Data Homologação: 07/04/2026

Valor Homologado: R\$ 129.998,45 (cento vinte nove mil e novecentos noventa oito reais e quarenta cinco centavos)

Empresa: D2MJ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) nº: 54.986.760/0001-49

Itaubal-AP, 07 de abril de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaubal

Protocolo 144294



Cód. verificador: 801761125. Cód. CRC: 5A95DD4
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 08/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

